

TERMO ADITIVO N° 05/2024.

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 15/2021

TERMO ADITIVO N° 05/2024, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITE, SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO, TV CÂMARA, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE LEIS, 15/2021, para manutenção das atividades do Legislativo Municipal, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**, Estado da Bahia, com sede à Praça Jacobina Vieira, 110, inscrita no CNPJ sob o n° 63.090.229/0001-84, neste ato, representada pelo seu Presidente o Sr. **ANDERSON ALBERTO BATISTA BARRETO**, vereador, brasileiro, maior, casado, CPF 979.690.285-00, RG 684247445 – SSP-BA, residente e domiciliado na Avenida Odonel Miranda Rios, 524, centro, Miguel Calmon – Bahia, adiante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa individual **ANILTON ALMEIDA DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ: 10.222.617/0001-05, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. **ANILTON ALMEIDA DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, CPF 007.421.885-90, RG 11201240 00, com sede na Rua Dr. Carlos Ayres de Almeida, 99 – Bairro Aymoré – Cep: 44830-000 – Piritiba – Bahia, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025 a 01 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original 15/2021, não expressamente alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Miguel Calmon (BA), 27 de dezembro de 2024.

Anderson Alberto Batista Barreto

Anilton Almeida de Souza

Testemunhas:
